

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º. 201/2016
Modalidade Pregão Presencial – N.º. 0014/2016



As 8:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 4477/2014 do Senhor Prefeito Municipal, tendo como Pregoeiro o Sr. José Roberto Morandini, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado:

DO OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e planejamento educacional com atuação na secretaria da educação no exercício de 2016.

Aberta a sessão pelo pregoeiro, passou-se para fase de credenciamento sendo que a empresa INTELLECTUS CURSOS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL SS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.174.822/0001-05, participou e ficou apta para seguir para etapa de lances verbais através de seu representante Sr.º. LINO HAAS, CPF nº. 314.685.350-72.

Em seguida iniciou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço, sendo que o valor apresentado foi o seguinte: a empresa INTELLECTUS CURSOS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL SS LTDA, cotou o preço inicial global o valor global de R\$ 35.980,00,00. (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

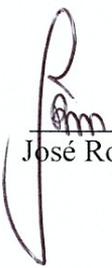
O pregoeiro motivou o participante credenciado para diminuir o preço global.

Sendo assim o Pregoeiro declarou vencedora a empresa INTELLECTUS CURSOS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL SS LTDA, com o valor global de R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

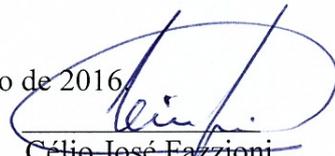
Passada a fase de abertura e classificação da proposta de preços, seguiu-se para a fase de habilitação do fornecedor participante, sendo que este apresentou toda documentação exigida e foi habilitado.

Findos os trabalhos de julgamento da proposta e habilitação, o Pregoeiro encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo representante presente e encaminhada ao Prefeito Municipal para os devidos fins e efeitos. O pregoeiro solicitou ao participante se quiser interpor recurso junto ao resultado final, seja do preço ou da documentação, o licitante não apontou nenhuma irregularidade e por consequência, deixa de apresentar impugnação e recursos, estando o processo conforme determina as Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Bom Jesus do Oeste, 18 de fevereiro de 2016.


José Roberto Morandini
Pregoeiro


Mariliva Ames Aiolfi
Equipe de Apoio


Célio José Fazzioni
Equipe de Apoio